

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA Nº 9248/17

Suspendendo o expediente nas seguintes emendas de feriado e recesso do fim do ano de 2017: 08/09, 13/10, 03/11 e 18 a 29/12. A compensação de horas dar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte à suspensão do expediente. As horas não compensadas serão descontadas dos vencimentos, bem como as compensadas e eventualmente não usufruídas, por qualquer motivo, não serão objeto de indenização. Excetuum-se os serviços cujo funcionamento não possam sofrer solução de continuidade, a critério do Secretário Geral Administrativo e do Secretário Geral Parlamentar ou Superior de cada área, a quem devem ser submetidas as escalas de plantão. O recesso do fim do ano fica condicionado ao encerramento das atividades legislativas. Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos em separado pela Mesa.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 43781/17

DESIGNANDO LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA S. THIAGO, Procurador Legislativo, referência QPL-22, registro 11.037, para substituir MARIA NAZARE LINS BARBOSA, Procurador Legislativo, referência QPL-22, registro 11.043, na função de Procurador Legislativo Chefe, referência FG-3, enquanto durar seu impedimento, por férias de 10 (dez) dias, a partir de 20 de julho de 2017.

PORTARIA 43782/17

DESIGNANDO VITOR GADELHA GOMES DE SA, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro 11.361, para substituir OVIDIO CEZAR NICOLETTI, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro 10.759, na função de Supervisor da Equipe de Controle de Pessoal Variável – SGA.11, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por férias de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de julho de 2017.

PORTARIA 43783/17

DESIGNANDO CAMILA MORAIS CAJAIBA GARCEZ MARINS, Procurador Legislativo, referência QPL-15, registro 11.470, para substituir IEDA MARIA FERREIRA PIRES, Procurador Legislativo, referência QPL-16, registro 11.424, como membro na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - CJL, enquanto durar seu impedimento, por férias de 10 (dez) dias, a partir de 17 de julho de 2017.

PORTARIA 43784/17

EXONERANDO, a pedido, MARIA LUCIA PEREIRA DIAS DALMASO, registro 26409, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, referência QPLCG-7, do 34º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 43785/17

NOMEANDO PATRICIA LIMEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência QPLCG-5, no 45º Gabinete de Vereador.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena – RF 10810 – Proc. 1124/17
À vista das informações constantes dos presentes autos, DEFIRO o pedido de concessão do abono de permanência requerido por Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, registro funcional nº 10.810, a partir de 12/06/17, por ter cumprido os requisitos previstos no art. 2º Emenda Constitucional 41/2003, nos termos do art. 4º da Lei 13.973/05 e do art. 13, § 1º, do Decreto Municipal 46.860/05.

CÓPIA XEROGRÁFICA

Paulina Gomes do Sacramento – Proc. 65/17

Autorizo a extração das cópias requeridas, observando-se a legislação em vigor e o recolhimento das custas. Providenciar as cópias xerográficas requeridas, ficando à disposição da interessada, em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

DISPENSA DE PONTO

Sílvia Aparecida Santos de Carvalho – RF 52298 – Proc. 832/15

À vista do pedido de afastamento formulado às fls. 74, DEFIRO, na forma dos Atos nº 832/03 e 1024/08, a dispensa de ponto de Sílvia Aparecida Santos de Carvalho, RF 52298, para participar do “V Congresso Internacional de Literatura Infantil e Juvenil”, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2017, sem ônus para a Edilidade.

Outrossim, à vista do pedido de afastamento às fls. 82, DEFIRO, na forma dos Atos nº 832/03 e 1024/08, a dispensa de ponto de Sílvia Aparecida Santos de Carvalho, RF 52298, para participar da “III Jornada Interacional de Alfabetização”, nos dias 04 e 05 de setembro de 2017, e do “XIV Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia”, nos dias 06, 07 e 08 de setembro, sem ônus para a Edilidade.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando-se o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Antonio Angelo Borguezane Dantas – RF 10617 – Proc. 1104/17

Com base nas informações processadas e nas disposições contidas no art. 135 da Lei nº 8989/79, do Ato nº 1099/09 e alterações posteriores, DEFIRO o pagamento de férias em pecúnia, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

REAJUSTE SALARIAL – Lei 16.667/17

Armando Souza – RF 27640 – Proc. 1141/17

Rodolfo Marinho da Silva – RF 230661 – Proc. 1125/17

À vista das informações processadas e com fundamento na Lei nº 16.667/17, AUTORIZO o pagamento das diferenças salariais aos requerentes, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PORTARIA 522/17

DESIGNANDO DEISE CANEGUSUCO, Técnico Administrativo - Taquigrafia, referência QPL-8, registro 11.298, para substituir LUCILIA REGINA CABRAL, Técnico Administrativo - Taquigrafia, referência QPL-9, registro 11.297, na função de Supervisor da Equipe de Taquigrafia e Revisão – SGP.41, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por férias de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2017.

PORTARIA 523/17

DESIGNANDO LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro 11.187, para substituir CARLA OLIVEIRA SANTOS MARIANO, Consultor Técnico Legislativo – Registro e Revisão, referência QPL-22, registro 11.088, na função de Supervisor da Equipe de Publicação – SGP.42, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por férias de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de julho de 2017.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Andre Kuchar – RF 28597 – Port. 4270/17

Joana Agata Mobarah – RF 230642 - Port. 4271/17

Deferido.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Jose de Paula Filho – TID 16686985

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Retificação da publicação do dia 14.07.17

Secretaria Geral Administrativa

Leia-se como segue e não como constou:

PORTARIA 43775/17

“NOMEANDO MARIA CELINA LORENZETTI TIROLI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência QPLCG-5, no 53º Gabinete de Verador.”

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

LEI Nº 16.676 DE 04 DE JULHO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 42/16)

(VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para dispor sobre a Feira de Artes de Pirituba no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea “a” do inciso XVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Art. 2º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“mês de abril: a Feira de Artes de Pirituba, a realizar-se no mês de abril de cada ano.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de julho de 2017.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de julho de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.677 DE 04 DE JULHO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 184/16)

(VEREADOR ANTONIO DONATO – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a FELIZS – Feira Literária da Zona Sul, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“quarto sábado de setembro: FELIZS – Feira Literária da Zona Sul.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de julho de 2017.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de julho de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.678 DE 04 DE JULHO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 195/16)

(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro Parque São Jorge, a ser comemorado no dia 22 de julho, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso CXXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido de alínea, com a seguinte redação:

“Dia do Bairro Parque São Jorge.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de julho de 2017.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de julho de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.679 DE 04 DE JULHO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 280/16)

(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Festa de São Pedro, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Festa de São Pedro.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de julho de 2017.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de julho de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braquim

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SUBSECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

399/2017 - Designando Maxuel Ramos da Silva, reg. TC 890, para substituir Aluizo Gonzaga dos Santos no cargo de Assessor de Gabinete III, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-1, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da referida lei, por motivo de férias, no período de 12 a 26.7.2017.

400/2017 – Designando Luiz Carlos Sandrini, reg. func. 505.251, para substituir Aluizo Gonzaga dos Santos no cargo de Assessor de Gabinete III, vencimento básico QTCC-01, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, no período de 27.7 a 10.8.2017.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

TC 72.002.218.17-39 – DESPACHO: “À vista dos elementos de instrução carreados aos autos, considerando as manifestações dos órgãos técnicos, da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir: APOSENTO, voluntariamente, a servidora EUNICE DE ALMEIDA CINTRA, registro TC 763, Auxiliar Técnico de Fiscalização, vencimento básico QTC-15, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Contas, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados pela média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, observados, igualmente, os §§ 2º, 3º, 8º e 17 do citado artigo, sem direito à garantia constitucional da paridade. Os proventos serão os apontados à fl. 21, acrescidos do valor relativo ao tempo decorrido entre o cálculo efetivado e a data da publicação deste despacho, relativamente à Gratificação de Incentivo à Especialização e Produtividade – GIEP e seu reflexo na sexta-parce. Expeça-se o competente título.”

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

TC 72.004.984.17-56 – Jailson Cordeiro dos Santos - Averbados 1.409 dias de serviços prestados à empresa privada, para os efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ADICIONAIS - DEFERIDO

TC 72.001.842.12-40 – Andréa da Rocha de Paula – 10,25%, a partir de 16.6.2017.

PAUTA

PAUTA

DA 2.932ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 19/7/2017, ÀS 9h30min, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FÁRIA LIMA.

- I -

O R D E M D O D I A

- II -

J U L G A M E N T O S

I – CONSELHEIRO PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM, na qualidade de Relator

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

1)TC 2.568/13-17 – Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – Concorrência 06/2011/Cohab-SP – Cadastro e seleção de edifícios localizados na região central da Cidade de São Paulo, que possam ser utilizados, em parte ou na sua totalidade, para fins residenciais, visando a aquisição ou locação de parte das unidades habitacionais que os integram, classificadas como de interesse social, para viabilizar o atendimento da demanda inscrita na Cohab (FCCF)

2)TC 2.268/14-64 – Secretaria Municipal de Habitação e Engenharia e Comércio Rigel Ltda. – Contrato 007/Sehab/2014 R\$ 1.499.979,16 – Execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto 29.929/1991 e alterações posteriores, em próprios municipais de 2º escalão: Habitação de Interesse Social – HIS Corruiras (FCCF)

3)TC 2.940/07-38 – Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e Prognum Informática S.A. – Acompanhamento – Execução Contratual – Acompanhar, por amostragem, o Contrato 045/2007 (R\$ 1.487.022,48), cujo objeto é a prestação de serviços de recursos tecnológicos e consultoria, para gestão de, aproximadamente, 165.000 unidades habitacionais com contratos de financiamento, legislados ou não pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH, Fundo Municipal de Habitação – FMH e Assemelhados (FCCF)

(Acomp. TC 59/13-22)

(itens englobados – 3 e 4)

4)TC 59/13-22 – Ministério Público do Estado de São Paulo/Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital – Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e Prognum Informática S.A. – Petição – Solicita a apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao Contrato 045/2007 (R\$ 1.487.022,48), cujo objeto é a prestação de serviços de processamento de dados, fornecimento de recursos tecnológicos e consultoria, para gestão de, aproximadamente, 165.000 unidades habitacionais com contratos de financiamento, legislados ou não pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH, Fundo Municipal de Habitação – FMH e Assemelhados (FCCF)

(Acomp. TC 2.940/07-38)

(itens englobados – 3 e 4)

5)TC 4.597/14-77 – Secretaria Municipal de Educação e Obra Social São José de Vila Zelina – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Convênio 192/SME/2010-RP (R\$ 1.398.800,00), cujo objeto é o atendimento de 91 crianças de 1 a 3 anos, por meio do Centro de Educação Infantil Acalanto, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico aprovado pela Diretoria Regional de Educação, está de acordo com o plano de trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (CJG)

Total Geral dos Contratos: R\$ 1.499.979,16

II – RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE MAURÍCIO FÁRIA

REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 2.009/07-87 – Autarquia Hospitalar Municipal e A2 Construtora, Operadora em Manutenção e Conservação de Equipamentos Ltda. – Acompanhamento –

Execução Contratual – Verificar se o Contrato 016/2005 (R\$ 160.000,00), cujo objeto é a contratação de mão de obra por meio de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e operação e manutenção de caldeiras para as Unidades da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, está atendendo aos seus objetivos (FHMC)

2)TC 5.178/16-41 – Maxtécnica Serviços Integralizados Eireli-ME – Secretaria Municipal de Educação – Representação em face do Contrato Emergencial, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, inclusive as áreas verdes, tratamento das piscinas e serviços de copa, nos CEUs (CAV)

3)TC 5.629/16-69 – MCS Serviços em Geral Ltda.-ME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) – Representação em face do edital do Pregão 032/Seme/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, controle microbiológico de piscina e monitoramento aquático, por meio de guardaõ de piscina ou salva vidas, com fornecimento de materiais e equipamentos (JT)

(itens englobados – 3 a 5)

4)TC 7.173/16-07 – E-Service Comércio e Serviço Ltda. – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) – Representação em face do edital do Pregão 032/Seme/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, controle microbiológico de piscina e monitoramento aquático, por meio de guardaõ de piscina ou salva vidas, com fornecimento de materiais e equipamentos (FCCF)

(itens englobados – 3 a 5)

5)TC 8.136/16-08 – Lopes Soluções em Serviços Empresariais Eireli-EPP – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) – Representação em face do edital do Pregão 032/Seme/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, controle microbiológico de piscina e monitoramento aquático, por meio de guardaõ de piscina ou salva vidas, com fornecimento de materiais e equipamentos (JT)

(itens englobados – 3 a 5)

6)TC 1.973/08-32 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – Acompanhamento – Proceder à análise do edital do Pregão Presencial PP/02/2008, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos atuariais a serem realizados por profissional(is) atuário(s) devidamente habilitado(s) para subsidiar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social de seu quadro de pessoal / sócios / prestadores de serviços. Para tanto é condição principal possuir e prover estrutura permanente de apoio completo ao profissional atuário, mantendo-se a disposição para realizar análises, estudos, projetos e consultas (MHPSM)

(Tramita em conjunto com o TC 1.872/08-25)

(itens englobados – 6 a 9)

7)TC 1.872/08-25 – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – Representação em face do edital do Pregão Presencial PP/02/2008, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos atuariais a serem realizados por profissional(is) atuário(s) devidamente habilitado(s) para subsidiar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social de seu quadro de pessoal / sócios / prestadores de serviços. Para tanto é condição principal possuir e prover estrutura permanente de apoio completo ao profissional atuário, mantendo-se a disposição para realizar análises, estudos, projetos e consultas (MHPSM)

(Tramita em conjunto com o TC 1.973/08-32)

(itens englobados – 6 a 9)

8)TC 385/09-90 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo e Conde Consultoria Atuarial Ltda. – Contrato 05/2008 R\$ 10.999,80 – Serviços técnicos atuariais a serem realizados por profissional(is) atuário(s) devidamente habilitado(s) para subsidiar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social de seu quadro de pessoal / prestadores de serviços. Para tanto é condição principal possuir e prover estrutura permanente de apoio completo ao profissional atuário, mantendo-se a disposição para realizar análises, estudos, projetos e consultas (GG)

(Tramita em conjunto com o TC 363/09-57)

(itens englobados – 6 a 9)

9)TC 363/09-57 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo e Conde Consultoria Atuarial – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 05/2008 (R\$ 10.999,80), cujo objeto é a contratação de serviços técnicos atuariais a serem realizados por profissional(is) atuário(s) devidamente habilitado(s) para subsidiar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social de seu quadro de pessoal / sócios / prestadores de serviços, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste. Para tanto é condição principal possuir e prover estrutura